



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 012/2016.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- As comissões.

Ibiúna, 08/03/2016

Ibiúna, 23 fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei nº 012/2016, o qual possui o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável por valor simbólico de área de terra para a regularização de sistema viário, com 3.434,20 m² (três mil, quatrocentos e trinta e quatro metros e vinte centímetros quadrados), já denominada como Rua 3, localizada no acesso da avenida Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, no Bairro do Feital, zona urbana da cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

A referida desapropriação almeja a regularização da rua para facilitação do acesso da população, em especial à UBS do Bairro do Tavares e do Viveiro Municipal, seu valor simbólico se dá diante da necessidade de registrar as outras áreas doadas ao Município na mesma localidade obedecendo às normas notariais.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando a protestos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 345/2016

Recebido em 07 de 03 de 2016

Prazo vence em 07 de 03 de 2016

Recebido por

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em, 07/03/2016

16:45 Ms.

Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

345/2016
PROJETO DE LEI Nº 012.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 3.434,20m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terra de 1.076,11 m², já denominada como Rua 02, localizado no acesso na Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, no bairro do Feital, zona urbana da cidade de Ibiúna, do Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único – : “ Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

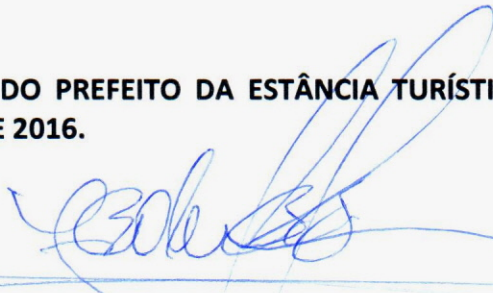
com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².”

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

– ÁREA 01 –
(UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Local : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**

Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**

Município : **IBIÚNA – SP** *Comarca:* **IBIÚNA – SP**

Estado : **SÃO PAULO**

Área : **1.570,41 m² ou 0,157041 ha**

Perímetro : **164,69 metros.**

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 01**, com área de 1.570,41m² (um mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem direita da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro, deste ponto segue em reta na extensão de 48,87 metros e rumo SE 77°33'57" NW, confrontando com a E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deflete à direita e segue em reta na extensão de 31,46 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a GLEBA B propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 37,38 metros, deste ponto deflete à direita segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, confrontando até aqui com a RUA 01; deste ponto segue em reta na extensão de 1,23 metros, deste ponto segue em curva com raio de 61,30 metros e desenvolvimento de 36,09 metros, confrontando até aqui com a margem direita a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.570,41m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– ÁREA 02 –
(AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F. (R) B° TAVARES)

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Local : **RUA 02**

Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**

Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**

Estado : **SÃO PAULO**

Área : **665,59 m² ou 0,066559 ha**

Perímetro : **123,38 metros.**

Handwritten signature and date 17/06

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 02**, com área de 665,59m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a divisa da área da E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto segue em reta na extensão de 8,83 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a área da E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto mencionado na Matrícula nº. 15.915, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 46,47 metros e rumo de SW 55°00" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 20,76 metros confrontando a RUA 02, até encontrar um ponto locado sobre a divisa com a GLEBA B, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,32 metros confrontando com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 665,59m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– ÁREA 03 –
(VIVEIRO MUNICIPAL)

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

Local : **RUA 03**

Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**

Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**

Estado : **SÃO PAULO**

Área : **6.402,50 m² ou 0,640250 ha**

Perímetro : **525,75 metros.**

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA 03**, com área de 6.402,50m² (seis mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 03 na divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto segue em reta na extensão de 86,04 metros e rumo de SW 46º57" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até encontrar um ponto na divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 53,07 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 79,12 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 31,48 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,38 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 41,78 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 0,85 metros confrontando desde a divisa com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até aqui com a Área de Preservação Permanente - APP, encontrando um ponto da divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS; deste ponto segue em reta na extensão de 26,44 metros confrontando a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, até encontrar um locado sobre a margem esquerda da RUA 03, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 6.402,50m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– GLEBA A –

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA

Local : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020

Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP

Município : IBIÚNA – SP Comarca: IBIÚNA – SP

Estado : SÃO PAULO

Área : 12.610,49 m² ou 1,261049 ha

Perímetro : 609,76 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **GLEBA A**, com área de 12.610,49m² (doze mil, seiscentos e dez metros e quarenta e nove centímetros quadrados) com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto num ponto locado sobre a margem direita da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020 sentido bairro-centro, distante 167,08 metros do marco "0" da Matrícula 15.915, seguindo pela margem direita da referida Avenida, deste ponto segue em reta na extensão de 67,30 metros confrontando com a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020 até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 12,20 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 43,96 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 167,05 metros, deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, confrontando até aqui com a RUA 01, até encontrar um ponto locado sobre a margem direita da RUA 03 na convergência com a própria RUA 01, deste ponto segue em reta na extensão de 39,38 metros confrontando com a RUA 03, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS; deste ponto segue em reta na extensão de 262,59 metros confrontando a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 12.610,49m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– GLEBA B –

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA

Local : RUA 01

Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP

Município : IBIÚNA – SP

Comarca: IBIÚNA – SP

Estado : SÃO PAULO

Área : 4.851,95 m² ou 0,485195 ha

Perímetro : 281,15 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **GLEBA B**, com área de 4.851,95m² (quatro mil, oitocentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco centímetros quadrados) com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 confrontando com a ÁREA 01, distante 45,90 metros da Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, deste ponto segue em reta na extensão de 84,37 metros e rumo NE 03°05'17" SE confrontando neste percurso da seguinte maneira:- nos primeiros 31,46 metros com a ÁREA 01 e nos 52,91 metros restantes com a E.M.E.F. (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP - MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,32 metros confrontando com a referida ÁREA 02 até encontrar um ponto na margem esquerda da RUA 02, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 73,00 metros, deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a RUA 02, até encontrar um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 na convergência com a RUA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 56,93 metros, deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto se em reta na extensão de 2,25 metros, confrontando até aqui com a RUA 01, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 4.851,95m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– GLEBA C –

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA

Local : RUA 01

Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP

Município : IBIÚNA – SP

Comarca: IBIÚNA – SP

Estado : SÃO PAULO

Área : 11.169,27 m² ou 1,116927 ha

Perímetro : 436,59 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **GLEBA C**, com área de 11.169,27m² (onze mil, cento e sessenta e nove metros e vinte e sete centímetros quadrados) com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 na convergência com a RUA 02, distante 136,22 metros da Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, deste ponto segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando com a RUA 02, deste ponto segue em reta 96,51 metros confrontando com a RUA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, confrontando com BENEDITO ANTONIO CAMARGO; deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,76 metros e rumo de SW 55º00' até o marco 9 da Matrícula nº. 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 103,12 metros e rumo SW 46º57' até encontrar um ponto na margem esquerda da RUA 03, confrontando até aqui com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 111,92 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, deste ponto deflete à direita e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 80,00 metros confrontando até aqui com a RUA 01, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 11.169,27m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– GLEBA D –

Proprietário : LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA

Local : RUA 03

Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP

Município : IBIÚNA – SP

Comarca: IBIÚNA – SP

Estado : SÃO PAULO

Área : 10.362,87 m² ou 1,036287 ha

Perímetro : 464,97 metros.

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **GLEBA D**, com área de 10.362,87m² (dez mil, trezentos e sessenta e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 03 na divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 29,95 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,86 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 45,05 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,61 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,74 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 17,22 metros, confrontando até aqui com a Área de Preservação Permanente - APP, encontrando um ponto na divisa da Matrícula nº. 15.915, deste ponto segue em reta na extensão de 62,94 metros e rumo NE 67°01' até encontrar o marco "5" da Matrícula nº. 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 78,07 metros e rumo de 62°28' confrontando até aqui com terras de GUIOMAR DOMINGUES CARDOSO, DIVA BENEDITA DE CAMARGO DOMINGUES, JOSE VIEIRA SOBRINHO, QUIRINO VIEIRA DOMINGUES, DARIO VIEIRA CARDOSO, LOURENÇO VIEIRA DOMINGUES, LÁZARO VIEIRA DOMINGUES, ANTÔNIO VIEIRA DOMINGUES, MARIA DE PONTES DOMINGUES, OLIVIA PEDROSO DOMINGUES e ISALINA VIEIRA RIBEIRO; até encontrar um ponto locado na divisa da RESERVA LEGAL, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 96,91 metros e rumo 31°17'59" NO, confrontando com a RESERVA LEGAL até encontrar um ponto locado na divisa da ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na

extensão de 48,97 metros confrontando com ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, até encontrar um ponto locado na margem da RUA 03, deste deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 88,00m, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 10,00m, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 59,86m, confrontando até aqui com a RUA 03, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 10.362,87m².



MEMORIAL DESCRITIVO

– RUA 01 –

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **2.809,77 m² ou 0,280977 ha**
Perímetro : **526,71 metros**
Extensão : **229,93 metros (eixo)**
Largura : **12,00 metros**

13

DESCRIÇÃO: RUA 01, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 37,32 metros do penúltimo ponto da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, segue em reta na extensão de 37,38 metros confrontando até aqui com a AREA 01 (UBS) de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, deste ponto segue em reta de 2,25 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, segue em reta na extensão de 56,93 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 02 na divisa com a GLEBA B, deste ponto segue em reta na extensão de 27,00 metros, confrontando com a RUA 02, até encontrar outro ponto na convergência com a mesma Rua, na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em linha reta na extensão de 80,00 metros confrontando com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar outro ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita, mas segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 167,05 metros, deflete à direita e segue em curva raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 43,96 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 12,20 metros, até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro,

confrontando até aqui com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,72 metros confrontando com a Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 2.809,77m².

Fl. 14

MEMORIAL DESCRITIVO

– RUA 02 –

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **1.076,11 m² ou 0,107611 ha**
Perímetro : **256,92 metros**
Extensão : **110,00 metros (eixo)**
Largura : **10,00 metros**

Handwritten signature/initials

DESCRIÇÃO: RUA 02, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– RUA 03 –

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **3.434,20 m² ou 0,343420 ha**
Perímetro : **702,39 metros**
Extensão : **343,71 metros (eixo)**
Largura : **10,00 metros**

DESCRIÇÃO: RUA 03, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a divisa da GLEBA C com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO distante 103,12 metros do marco "9" da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em linha reta na extensão de 10,08 metros confrontando com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a ÁREA 03 até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,64 metros, confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto segue em linha reta na extensão de 23,30 metros confrontando com a Área de Preservação Permanente - APP, até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA D, deste ponto segue em reta na extensão de 59,86 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 10,00 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 88,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA D, até encontrar um ponto de divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,62 metros confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 39,38 metros confrontando com a GLEBA A até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA A, deste ponto segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontra um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em reta na extensão de 111,92 metros confrontando com a GLEBA C até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 3.434,20m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– ÁREA NON AEDIFICANDI - ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS –

Proprietário : FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS
Acesso : AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020
Título Aquisitivo: Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP
Município : IBIÚNA – SP Comarca: IBIÚNA – SP
Estado : SÃO PAULO
Área : 22.302,26 m² ou 22,30226 ha
Perímetro : 767,11 metros

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS** com área de 22.302,26m² (vinte e dois mil, trezentos e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 88,60 metros do marco "0" da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em linha reta margeando a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro na extensão de 78,48 metros até encontrar um ponto na divisa com a GLEBA A, deflete à direita e segue em reta na extensão de 299,03 metros, confrontando neste percurso da seguinte maneira:- nos primeiros 262,59 metros com a GLEBA A, nos 10,00 metros seguintes atravessando pela RUA 03 e os 26,44 metros restantes com a ÁREA 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiúna até encontrar um ponto de divisa com Área de Preservação Permanente - APP, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 27,55 metros, deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 46,64 metros, deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 2,47 metros, confrontando até aqui com a Área de Preservação Permanente - APP, até encontrar um ponto de divisa com a RUA 03, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 312,96 metros, confrontando neste percurso da seguinte maneira:- nos primeiros 10,12 metros, atravessando pela RUA 03, demais 48,97 metros com a GLEBA D e os 263,21 metros restantes com a RESERVA LEGAL de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiúna até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Dr. Presidente Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 22.302,26m².

MEMORIAL DESCRITIVO

– ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP –

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** Comarca: **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **26.225,77 m² ou 2,678597 ha**
Perímetro : **1.223,86 metros**

SITUAÇÃO: Bairro do Feital, zona urbana, deste município e comarca de Ibiúna-SP. **DESCRIÇÃO:** Um Remanescente designado como **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP**, com área de 26.225,77m² (vinte e seis mil, duzentos e vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se num ponto locado na divisa da Matrícula 15.915 distante 199,24 metros do marco "9" da Matrícula 15.915 confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto segue em reta na extensão de 23,48 metros e rumo de SW 46º57" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO até encontrar o marco "8" da Matrícula 15.915, deste ponto segue em reta na extensão de 10,00 metros até encontrar o marco "7" da Matrícula 15.915, deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 708,00 metros margeando o rio Sorocabuçu, mantendo sempre a extensão de 15,00 metros do referido Rio, até encontrar o marco "6" da Matrícula 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,46 metros até um ponto de divisa com a GLEBA D, confrontando com terras de GUIOMAR DOMINGUES CARDOSO, DIVA BENEDITA DE CAMARGO DOMINGUES, JOSE VIEIRA SOBRINHO, QUIRINO VIEIRA DOMINGUES, DARIO VIEIRA CARDOSO, LOURENÇO VIEIRA DOMINGUES, LÁZARO VIEIRA DOMINGUES, ANTÔNIO VIEIRA DOMINGUES, MARIA DE PONTES DOMINGUES, OLIVIA PEDROSO DOMINGUES e ISALINA VIEIRA RIBEIRO, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,22 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,74 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,61 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,05 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,86 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 29,95 metros, confrontando até aqui com a GLEBA D de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 23,30 metros, confrontando com a RUA 03 até encontrar um ponto de divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

20

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **LUIZ OLAVO E MACEDO COSTA**, brasileiro, advogado, portador do RG. N° 3.472.602 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o N° 051.105.648-68, casado sob o regime de separação de bens, com **DALILA MARIA RAMON DE MACEDO COSTA**, brasileira, advogada, portadora do RG. N° 32.397.801 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o N° 392.838.959-91, com endereço comercial/residencial na Rua Rio de Janeiro, n° 129, CEP: 04549-000 São Paulo/SP, ambos representados por seu bastante Procurador o **DR VALDIR ANTONIO SANT'ANNA**, advogado, divorciado, portador da cédula de identidade RG 3.472.077-SSP/SP e do CPF/MF n.º 431.582.508-53, residente e domiciliado na Avenida José Galante, 751, apt 93, São Paulo- Capital, doravante denominados DOADORES, e, de outro,

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.634.531/0001-37, com sede na Avenida Capitão Manoel Carvalho, n° 51, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 16.378.556 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n° 072.913.518-71 com sede na nesta capital, doravante denominada DONATÁRIA, têm, entre si, como justos e contratados, o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente Contrato a doação de nove áreas de terras localizadas na Av. Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, no Bairro do Feital, zona urbana da cidade de Ibiúna, do Estado de São Paulo, as quais são denominadas como:

20

20

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

- **ÁREA 01**, correspondendo a 1.570,41 m² (um mil, quinhentos e setenta metros e quarenta e um centímetros quadrados), que assim se descreve: “inicia-se num ponto locado sobre a margem direita da Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro, deste ponto segue em reta na extensão de 48.87 metros e rumo SE 77°33'57" NW, confrontando com E.M.E.F (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, MATRÍCULA N° 15.836. SUCESSORA DE LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deflete à direita e segue reta na extensão de 31.460 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando com a GLEBA B, propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA; deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 38 metros, deste ponto delete a direita segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, confrontando até aqui com a RUA 01; deste ponto segue em reta na extensão de 1,23 metros, deste ponto segue em curva com raio de 61,30 metros e desenvolvimento de 36,09 metros, confrontando até aqui com a margem direita a Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves sentido bairro-centro até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.570,41 m²”;

- **ÁREA 02**, correspondendo a 665,59 m² (seiscentos e sessenta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), que assim se descreve: “inicia num ponto locado sobre a divisa da área da E.M.E.F (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP – MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA D ELUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto segue em reta na extensão de 8,83 metros e rumo de NE 03°05'17" SE, confrontando a área da E.M.E.F (R) B° TAVARES - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA/SP – MATRÍCULA N° 15.836 SUCESSORA D ELUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA , até encontrar um ponto mencionado na Matrícula n° 15.915, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 46,47 metros e rumo de SW 55°00" confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTONIO CAMARGO, deste ponto deflete à direita segue em reta na extensão de 20,76 metros confrontando a RUA 02 até encontrar um ponto locado sobre a divisa com a GLEBA B, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 47,32



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

metros confrontando com a GLEBA B de direita e segue em reta na extensão de 47,32 metros confrontando com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando um área de 665,59 m².”

- **ÁREA 03**, correspondendo a 6.402,50 m² (seis mil, quatrocentos e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), que assim se descreve: “inicia num ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 03 na divisa com a propriedade de BENEDITO ANTÔNIO CAMARGO, deste ponto segue em reta na extensão de 86,04 metros e rumo de SW 45°57” confrontando com a propriedade de BENEDITO ANTÔNIO CAMARGO até encontrar um ponto na divisa com Área de Preservação Permanente – APP, deste ponto deflete e segue em reta na extensão de 53,07 metros, este ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 79,12 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 31,48 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,38 metros, deste ponto deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 41,78 metros, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 0,85 metros confrontando desde a divisa com a propriedade de BENEDITO ANTÔNIO CAMARGO até aqui com a Área de Preservação Permanente – APP, encontrando um ponto da divisa com a ÁREA NON AEDIFICADI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FRUNAS; deste ponto segue em reta na extensão de 26,44 metros confrontando a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FUNAS, até encontrar um locado sobre a margem esquerda da RUA 03, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a RUA 03 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 6.402,50m²”.

- **RUA 01**, uma área de 2.809,77 m² (dois mil, oitocentos e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 528,71 metros, extensão de 229,93 metros (eixo) e largura de 12,00 metros, que assim se descreve: “inicia-se num ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 37,32 metros do penúltimo ponto da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,66 metros, segue



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

em reta na extensão de 37,38 metros confrontando até aqui com a ÁREA 01 (UBS) de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, deste ponto segue em reta de 2,25 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, segue em reta na extensão de 56,93 metros confrontando até aqui com a GLEBA B, de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 02 mesma na divisa com a GLEBA B, deste ponto segue em reta na extensão 27,00 metros, confrontando com a RUA 02, até encontrar outro ponto na convergência com a Rua, na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em linha reta na extensão de 82,00 metros confrontando com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 03, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontado com a RUA 03, até encontrar outro ponto de convergência na RUA 03, na divisa da GLEBA A, deste ponto deflete à direita, mas segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 168,05 metros, deflete à direita e segue em curva raio 9,00 metros e desenvolvimento de 3,14 metros, deste ponto segue em reta na extensão de 43,96 metros, deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 12,20 metros, até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, confrontando até aqui com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,72 metros confrontando com a Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves IBN-020, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando um área de 2.809,77 m²".

- **RUA 02**, uma área de 970,71 m² (novecentos e setenta metros e setenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 254,60 metros, extensão de 110,00 metros (eixo) e largura de 9,00 metros, que assim se descreve: "inicia-se num ponto locado sobre a margem esquerda da RU A01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta de extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 28,78 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 9,33 metros confrontando com a propriedade de Benedito Antônio Camargo, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,23 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,00 metros confrontando com a Rua 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 970,71 m².

- : Rua 03, uma área de 2.296,96 m² (dois mil, duzentos e noventa e seis metros e noventa e seis centímetros quadrados), com perímetro de 529,46 metros, extensão de 255,71 metros (eixo) e largura de 9,00 metros, que assim se descreve: “inicia-se num ponto locado sobre a divisa da GLEBA C com a propriedade de Benedito Antônio Camargo distante 80,64 metros do margo “9” da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em linha reta na extensão de 9,07 metros confrontando com a propriedade de Benedito Antônio Camargo, deflete à direita e segue em reta na extensão de 182,59 metros confrontando com a ÁREA 03 até encontrar um ponto na divisa com ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 73,64 metros, confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA D, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 9,10 metros confrontando com a GLEBA D até encontrar a divisa com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 73,63 metros confrontando com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA A, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 39,38 metros confrontando com a GLEBA A até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA A, deste ponto segue em reta na extensão de 30,00 metros confrontando com a RUA 01, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01 na divisa com a GLEBA C, deste ponto segue em reta na extensão de 112,05 metros



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

confrontando com a GLEBA C, até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 2.296,96 m²".

- **ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS** : um Remanescente com área de 22.302,26 m² (vinte dois mil, trezentos e dois metros e vinte seis centímetros quadrados), que assim se descreve: "inicia-se num ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, sentido cidade-bairro, distante 88,29 metros do marco "0" da Matrícula nº 15.915, deste ponto segue em linha reta margeando a margem ideal esquerda da Av. Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, sentido cidade-bairro na extensão de 78,48 metros até encontrar um ponto na divisa com a GLEBA A, deflete à direita e segue em reta na extensão de 299,00 metros, confrontando neste percurso da seguinte maneira:- nos primeiros 263,57 metros com a GLEBA A, nos seguintes atravessando pela RUA 03 e os 26,44 metros restantes com a ÁREA 03 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ibiúna até encontrar um ponto de divisa com Área de Preservação Permanente – APP, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 27,55 metros, deflete à esquerda e segue em reta por uma extensão de 46,64 metros, confrontando até aqui com a Área de Preservação Permanente – APP, Até encontrar um ponto de divisa com a GLEBA D, deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 315,44 metros, confrontando neste percurso da seguinte maneira:- nos primeiros 2,47 metros com a GLEBA D, nos 9,10 metros seguintes atravessando pela RUA 03, demais 55,00 metros com a GLEBA D e os 263,21 metros restantes com a RESERVA LEGAL de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ibiúna até encontrar um ponto locado sobre a margem ideal esquerda da Av. Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves IBN-020, sentido cidade-bairro, ponto início da presente descrição, encerrando uma área de 22.302,26 m²".

- **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP** :um Remanescente com área de 26.785,97 m² (vinte seis mil, setecentos e oitenta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados), que assim se descreve: "inicia-se num ponto locado na divisa da Matrícula 15.915 distante 175,76 metros do marco "9" da Matrícula 15.915 confrontando



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

com a propriedade de Benedito Antônio Camargo, deste ponto segue em reta na extensão de 23,48 metros e rumo de SW 46°57" confrontando com a propriedade de Benedito Antônio Camargo até encontrar o marco "8" da Matrícula 15.915, deste ponto segue em reta na extensão de 10,00 metros até encontrar o marco "7" da Matrícula 15.915, deste ponto deflete à direita e segue na extensão de 708,00 metros margeando o Rio Sorocabussu, mantendo sempre a extensão de 15,00 metros do referido Rio, até encontrar o marco "6" da Matrícula 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 16,46 metros até um ponto de divisa com a GLEBA D, confrontando com terras de Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues, Dario Vieira Cardoso, Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antônio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Oliva Pedroso Domingues e Isalina Vieira Ribeiro, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 17,22 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,74 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 10,61 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 45,05 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 10,86 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 29,95 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,24 metros, confrontando até aqui com a GLEBA D de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, deste ponto segue em reta na extensão de 46,64 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 27,55 metros, confrontando até aqui com a ÁREA NON AEDIFICANDI, ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, deste ponto segue em reta na extensão de 0,85 metros, deflete à esquerda e segue em reta na extensão de 41,78 metros, deflete à direita e segue em reta na extensão de 24,38 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 31,48 metros, deflete à direita e segue em linha reta na extensão de 79,12 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta na extensão de 53,07 metros, confrontando até aqui com ÁREA 03 de propriedade da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna, até o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 26.785,97m².

- **RESERVA LEGAL**, com área de 25.871,00 m² (vinte cinco mil, oitocentos e setenta e um metros quadrados), que assim se descreve: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "0", situado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Neves (IBN-020) - km 6,4, sentido Ibiúna - São Sebastião, com a propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso; daí segue confrontando com esta propriedade com rumo de 69°57'NE e distância de 45,24m, encontrando o marco "1", daí deflete à esquerda com rumo de 61°39'NE e distância de 73,74m, encontrando o marco "2", daí deflete à esquerda com o rumo de 59°25'NE e distância de 49,14m, encontrando o marco "3", daí deflete à esquerda com o rumo de 55°34'NE e distância de 71,65m, encontrando o marco "4", daí deflete à direita com rumo de 62°28'NE e distância de 52,92m, até um ponto locado na divisa com parte da propriedade de Lourenço Vieira Domingues, Lázaro Vieira Domingues, Antonio Vieira Domingues, Maria de Pontes Domingues, Olivia Pedroso Domingues, Isalina Vieira Ribeiro, Guiomar Domingues Cardoso, Diva Benedita de Camargo Domingues, José Vieira Sobrinho, Quirino Vieira Domingues e Dario Vieira Cardoso, com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa, daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com o rumo de 31°17'59"NO e distância de 96,91m, daí deflete à esquerda, e segue confrontando ainda com a área remanescente de propriedade de Luiz Olavo de Macedo Costa com rumo de 58°40'05" SO e distância de 263,21m, até um ponto locado na margem esquerda da Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020), sentido Ibiúna-São Sebastião, daí deflete à esquerda e segue margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) em curva com o Raio=750,00m e desenvolvimento de 10,10m, daí segue ainda margeando a Avenida Presidente Dr. Tancredo Almeida Neves (IBN-020) com o rumo de 12°43'11" SE e distância de 78,50m, encontrando o marco "0", onde teve início esta descrição, encerrando em uma área superficial de 25.871,00 m²".

CLÁUSULA SEGUNDA

O DOADOR declara e confessa que é legítimo possuidor de imóvel doado descrito na cláusula anterior.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Por livre e espontânea vontade o DOADOR, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação por ato inter vivos à DONATÁRIA, gratuitamente e sem condições ou encargos de qualquer natureza, dos imóveis acima caracterizados, transferindo desde já e irrevogavelmente à DONATÁRIA toda posse, jus, ação, domínio que exercia sobre o referido bem.

CLÁUSULA QUARTA

A DONATÁRIA declara que aceita tal doação na forma estipulada para que lhe passe a pertencer o imóvel doado, conforme os Decretos Municipal nº 2156 de 21 de janeiro de 2016, que declarou a **ÁREA 01** de utilidade pública, destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, Decreto Municipal nº 2155 de 21 de janeiro de 2016, que declarou **ÁREA 02** de utilidade pública, necessária à ampliação da E. M.E. F. (R). Bº TAVARES, Decreto Municipal nº 2154 de 21 de janeiro de 2016, que declarou a **ÁREA 03** de utilidade pública, destinada à construção de um Viveiro Municipal, Decretos Municipal nº 2157 de 28 de janeiro de 2016, 2158 de 28 de janeiro de 2016 e 2159 de 28 de janeiro de 2016, que declarou as **Rua 01, Rua 02 e Rua 03** de utilidade pública, necessárias à passagem livre da população e Decretos Municipal nº 2161 de 29 de janeiro de 2016, nº 2160 de 28 de janeiro de 2016 e 2164 de 01 de fevereiro de 2016 que declarou de utilidade pública as **ÁREA NON AEDIFICANDI - ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE FURNAS, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP e RESERVA LEGAL**, necessárias à preservação da mata nativa.

Fica eleito o Foro Ibiúna/SP para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes que de tudo dão fé.

[Handwritten signature]
fl. 29

Ibiúna, 03 de fevereiro de 2016.

[Handwritten signature]

LUIZ OLAVO E MACEDO COSTA

[Handwritten signature]

DALILA MARIA RAMON DE MACEDO COSTA

[Handwritten signature]

SENHOR PREFEITO FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA

CPF

TESTEMUNHA

CPF



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 345/2016 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de março de 2016 e lido no expediente da Sessão Ordinária de 08 de março de 2016, e, conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores(as).

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 345/2016 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer também conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de março de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFÍCIO GP Nº 133/2016.

Ibiúna, 06 de abril de 2016.

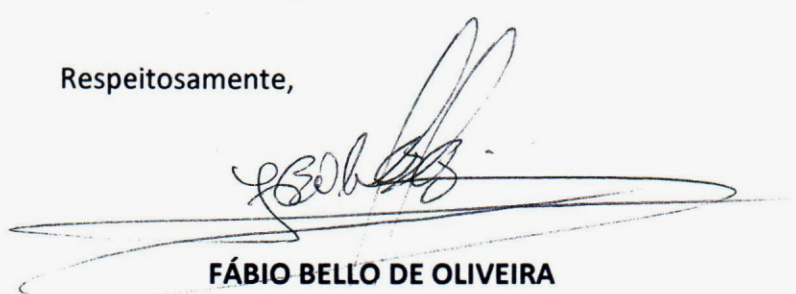
- LEIA-SE EM SESSÃO.
- JUNTE-SE AO PROJETO DE LEI.
IBIÚNA 08/04/2016
[Handwritten signature]

SENHOR PRESIDENTE:

Cumprimento Vossa Excelência e, passo às vossas mãos o presente ofício para solicitar que seja feita a substituição dos Projetos de Lei nº 011, 012 e 013, de 23 de fevereiro de 2016 por outros projetos de mesmo número devidamente corrigidos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/04/2016

16:00 H
Sec. Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 012/2016.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 08/04/16

Ibiúna, 23 fevereiro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

[Assinatura]
Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de lei nº 012/2016, o qual possui o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a celebrar acordo de desapropriação amigável por valor simbólico de área de terra para a regularização de sistema viário, com 1.076,11 m² (mil e setenta e seis metros e onze centímetros quadrados), já denominada como Rua 2, localizada no acesso da avenida Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, no Bairro do Feital, zona urbana da cidade de Ibiúna, Estado de São Paulo.

A referida desapropriação almeja a regularização da rua para facilitação do acesso da população, em especial à UBS do Bairro do Tavares e do Viveiro Municipal, seu valor simbólico se dá diante da necessidade de registrar as outras áreas doadas ao Município na mesma localidade obedecendo às normas notariais.

São essas, Senhor Presidente, as razões em que me levam a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal.

Sem mais, antecipo os meus agradecimentos à atenção dispensada a este, renovando a protestos de elevada estima e distinta consideração.

[Assinatura]
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 08/04/2016

10:00 h,
Sec. Administrativa

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

345/2016
PROJETO DE LEI Nº 012.
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 1.076,11m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população”

FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável pelo valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terra de 1.076,11 m², já denominada como Rua 02, localizado no acesso na Av. Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, IBN-020, no bairro do Feital, zona urbana da cidade de Ibiúna, do Estado de São Paulo, conforme descrição abaixo:

Parágrafo Único – : “ Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².”

Art. 2º - Para a consecução do objetivo desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real).

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

– RUA 02 –

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Acesso : **AV. PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, IBN-020**
Título Aquisitivo: **Matrícula nº. 15.915 do C.R.I. de Ibiúna – SP**
Município : **IBIÚNA – SP** *Comarca:* **IBIÚNA – SP**
Estado : **SÃO PAULO**
Área : **1.076,11 m² ou 0,107611 ha**
Perímetro : **256,92 metros**
Extensão : **110,00 metros (eixo)**
Largura : **10,00 metros**

DESCRIÇÃO: RUA 02, com as seguintes divisas, medidas e confrontações: Inicia-se em um ponto locado sobre a margem esquerda da RUA 01 divisando com a GLEBA B, na confluência da RUA 01, deste ponto deflete à esquerda e segue em curva de raio 9,00 metros e desenvolvimento de 9,00 metros, segue em reta na extensão de 73,00 metros confrontando até aqui com a GLEBA B de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, até encontrar um ponto na divisa com a ÁREA 02, deste ponto segue em reta na extensão de 20,76 metros, confrontando com a ÁREA 02 até encontrar um ponto na divisa da Matrícula nº 15.915, deste ponto deflete à direita e segue em reta pela extensão de 10,37 metros confrontando com a propriedade de BENENDITO ANTONIO CAMARGO, até um ponto na divisa com a GLEBA C de propriedade de LUIZ OLAVO DE MACEDO COSTA, deste ponto deflete à direita e segue em reta por uma extensão de 96,51 metros, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,14 metros confrontando até aqui com a GLEBA C, até encontrar um ponto na convergência com a RUA 01, na divisa com a GLEBA C, deste ponto deflete à direita e segue em reta na extensão de 28,00 metros confrontando com a RUA 01 até encontrar o ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 1.076,11m².





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que foi protocolado pelo Chefe do Executivo na Secretaria Administrativa no dia 08 de abril de 2016 o Ofício GP nº. 133/2016 encaminhando o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 345/2016 de sua autoria, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2016.

Certifico mais, o referido Substitutivo foi anexado a proposta original, e conforme despacho do Sr. Presidente foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores(as) do Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 345/2016, e colocado à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 13 de abril de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 27 DE maio DE 2016

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 344/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 3.434,20 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 345/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 1.076,11 m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 08 de abril de 2016 o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 346/2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 3.434,20 m², denominada como Rua 03, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.";

Considerando que o Vereador Pedro Luiz Ferreira apresentou para apreciação desta Casa de Leis, nesta data, o Projeto de Lei nº 374/2016 que "Reconhece como de utilidade pública a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI) e dá outras providências";

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 2.809,77 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 1.076,11 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Considerando a necessária autorização legislativa para adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de área de terras com 3.434,20 m² para facilitar o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e do Viveiro Municipal;

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Rodrigo de Lima
VEREADOR

Segue fls. 02

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Devanir Cardoso de Andrade
VEREADOR

Israel de Castro
Vereador



Considerando a necessária autorização legislativa para que se reconheça a Associação Filantrópica de Equoterapia de Ibiúna (AFEI), que atua no município e tem como finalidade a promoção do desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou necessidades especiais, utilizando a Equoterapia como método terapêutico e educacional, como entidade de Utilidade Pública;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Substitutivos aos Projetos de Lei nºs. 344, 345, 346/2016 e Projeto de Lei nº 374/2016 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17 DE MAIO DE 2016.



LEÔNIO RIBEIRO
LIDER DO

Israel de Castro
Vereador

PSDB

Aline B. A. de Moraes
Vereadora
2013 - 2016

Abel Rodrigues do Carmo
Vereador (Abel do Cupim)

Raimundo de Almeida Lima
PTB

Luiz Carlos de Carvalho
VEREADOR

Pedro Luiz Ferreira

Raimundo de Almeida Lima
VEREADOR



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº. 345/2016

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de março de 2016 o Projeto de Lei nº. 345/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 1.076,11 m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.”

Na data de 08 de abril de 2016 o Chefe do Executivo encaminhou o Ofício GP nº. 133/2016 com o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 345/2016 que “Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um real), uma área de terras de 1.076,11 m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 345/2016, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a adquirir via desapropriação amigável imóvel por valor simbólico com área de 1.076,11 m², localizada no Bairro do Feital, neste município, necessária para a servidão de passagem livre da população, conforme artigo 1º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, sendo autorizado a pagar pela área em questão o valor simbólico de R\$ 1,00 (um real) conforme aponta o artigo 2º.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a aquisição de área para a regularização de rua que facilitará o acesso da população a UBS do Bairro Tavares e ao Viveiro Municipal.

[Handwritten signatures]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer ao Substitutivo do Projeto de Lei nº. 345/2016 – fls. 02

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE
MAIO DE 2016.**

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISRAEL DE CASTRO
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

DALBERON ARRAIS MATIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ALINE BORGES ALVES DE MORAES
VICE - PRESIDENTE

ODIR VIEIRA BASTOS
MEMBRO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS**

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 345/2015 recebeu na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2016 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na mesma Ordem do Dia.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado discussão;

Certifico mais, devido a muitas dúvidas questionadas pelos Srs. Vereadores, o Sr. Presidente consultou o Plenário pela sustação da Urgência Especial para o referido projeto, sendo aprovado por unanimidade dos Senhores Vereadores, e retirado de discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão.

Ibiúna, 19 de maio de 2016.


MARCOS PIRES DE CAMARGO
Secretário do Processo Legislativo
Respondendo pela Secretaria Administrativa



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

OFICIO GP Nº 181/2016.

Ibiúna, 01 de junho de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

Venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência a Retirada dos seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto de Lei nº 011/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 2.809,77 m², denominada como Rua 01, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

- **Projeto de Lei nº 012/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 1.076,11m², denominada como Rua 02, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

- **Projeto de Lei nº 013/2016**, de 23 de fevereiro de 2016 que "Autoriza o Poder Executivo a adquirir através de desapropriação por via amigável por valor simbólico de R\$ 1,00 (um Real), uma área de terras de 3.434,20m², denominada como Rua 03, localizado no Bairro do Feital, neste Município e Comarca de Ibiúna/SP, necessária para a servidão de passagem livre da população".

Sem mais para o momento, externamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 20/06/2016
16h45
Sec. do Proc. Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no dia 20 de junho de 2016 foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara o Ofício GP nº. 181/2016 do Chefe do Executivo, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 345/2016 de sua autoria.

Certifico mais, referido ofício foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 21 de junho de 2016, e em virtude da solicitação de retirada de tramitação o Projeto de Lei nº. 345/2016 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 22 de junho de 2016.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo